



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### SELEÇÃO DE SABORES

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.049400/2026

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: DISTRIBUIDORA MULLER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
Endereço: ANTONIO HEIL Número: 4305 Complemento: DEPOSITO 01 R INTERNA DE 5 A 15  
Bairro: ITAIPAVA Município: ITAJAI UF: SC CEP:88316-003  
CNPJ/MF nº: 84.298.900/0001-57

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/06/2026 a 17/07/2026

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/06/2026 a 17/07/2026

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A presente promoção é realizada pela empresa **DISTRIBUIDORA MULLER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.298.900/0001-57, com sede na Rodovia Antônio Heil, nº 4305, Itaipava, na cidade de Itajaí, Estado do Santa Catarina, doravante denominada Mandatária e detentora das marcas **SLICE E BITES**, sendo destinada exclusivamente aos consumidores dos produtos **SLICE e BITES**, adquiridos em estabelecimentos comerciais localizados em território nacional que comercializem tais produtos, válida no período de 01/06/2026 a 17/07/2026, ou até o término da distribuição dos prêmios, o que ocorrer primeiro.

6.1.1. Poderão participar desta promoção as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, inscritas em situação regular no CPF, residentes e domiciliadas em território nacional, que realizarem cadastro no hotsite oficial da promoção, no endereço <https://www.selecaodesabores.com.br>, ou por meio do WhatsApp oficial da campanha, número +55 (47) 3341-5678, dentro do período de participação e em conformidade com as condições prevista neste regulamento.

6.2. Para participar, o interessado deverá ler e aceitar integralmente os termos deste regulamento, estando ciente de que, ao realizar o cadastro, estará automaticamente aderindo a todas as condições aqui estabelecidas, não podendo alegar desconhecimento posterior.

6.2.1. O participante que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste regulamento não poderá participar da promoção.

6.3. O participante declara estar ciente de que o fornecimento de seus dados pessoais é condição indispensável para sua participação na promoção, consentindo com seu tratamento pela promotora, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), exclusivamente para fins de operacionalização, divulgação dos contemplados, entrega dos prêmios e cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

6.3.1. O participante poderá solicitar a exclusão de seus dados pessoais a qualquer tempo, por meio dos canais oficiais da promotora, ficando ciente de que tal solicitação, quando realizada durante o período de vigência da promoção, poderá acarretar sua desclassificação, caso inviabilize a manutenção de sua participação.

#### 6.4. ENCERRAMENTO ANTECIPADO

6.4.1. Caso todos os prêmios disponibilizados para esta promoção sejam distribuídos antes da data prevista para o término do período de participação, a promoção será considerada encerrada antecipadamente, permanecendo válidas apenas as participações regularmente registradas até a data do efetivo encerramento.

#### 6.5. IMPEDIMENTOS

Não poderão participar desta promoção:

- a. pessoas jurídicas;
- b. pessoas físicas com CPF inválido, suspenso, cancelado ou irregular;
- c. menores de 18 (dezoito) anos;
- d. sócios, diretores, administradores, funcionários e colaboradores da empresa Mandatária e dos estabelecimentos diretamente envolvidos na promoção;
- e. funcionários, sócios ou colaboradores de empresas envolvidas direta ou indiretamente na criação, divulgação, operacionalização, auditoria ou execução desta promoção.

#### 6.6 - MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO:

6.6.1. Para participar, o consumidor deverá se cadastrar no hotsite ou WhatsApp oficial da promoção, informando obrigatoriamente: nome

completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ do local da compra, número do cupom/nota fiscal, data da compra, selecionar item adquirido, quantidade, foto da nota/cupom fiscal, criação de senha e aceite do regulamento.

6.6.2. A cada 02 (dois) produtos **SLICE** e/ou **BITES** adquiridos e cadastrados, o participante fará jus ao recebimento de 01 (uma) posição de participação, observadas as demais condições previstas neste regulamento.

6.6.2.1. Compras que contenham produto acelerador concederão 01 (uma) posição de participação adicional por produto acelerador cadastrado.

Exemplo:

- 02 (dois) produtos + 01 (um) produto acelerador = 01 (uma) posição de participação pelos 02 (dois) produtos + 01 (uma) posição de participação pelo produto acelerador;
- 04 (quatro) produtos + 01 (um) produto acelerador = 03 (três) posição de participação.

6.6.2.2. A geração será limitada a 10 (dez) posições de participação por comprovante fiscal, independentemente da quantidade de produtos adquiridos.

### 6.6.3. PRODUTOS ACELERADORES

- BITES BIFE ACEBOLADO 37G;
- BITES BIFE ACEBOLADO 90G;
- BITES PÃO COM ALHO 37G;
- BITES PÃO COM ALHO 90G.

6.6.4. Havendo saldo de produtos que não complete os múltiplos de 02 (duas) unidades, tal saldo não será acumulado nem considerado para fins de geração de nova posição de participação.

6.6.5. O participante somente fará jus à participação se estiver devidamente cadastrado com seus dados completos no hot site ou no WhatsApp oficial da promoção. As compras realizadas antes do cadastro poderão ser consideradas para fins de geração de posições de participação, desde que efetuadas dentro do período de participação e observadas as condições estabelecidas neste regulamento.

6.6.6. Serão aceitas apenas cupons e/ou cupons fiscais emitidos dentro do período de participação da promoção, compreendido entre 01/06/2026 e 17/07/2026.

6.6.7. A Mandatária reserva-se o direito de verificar, a qualquer tempo, a veracidade das informações fornecidas e dos comprovantes fiscais cadastrados, podendo desclassificar sumariamente os cadastros que contenham dados falsos, incorretos, incompletos, ilegíveis ou inconsistentes.

### 6.7. FORMA DE APURAÇÃO

6.7.1. A empresa promotora, por meio de controle de contagem simples, atribuirá a premiação ao participante quando atingida uma das posições premiadas previamente protocolada junto à SPA/ME – Secretaria de Prêmios e Apostas.

6.7.2. A apuração dos prêmios será realizada por meio de contador simples, observada a ordem sequencial das participações válidas registradas no sistema.

6.7.3. O sistema identificará automaticamente o contemplado quando a participação coincidir com uma das posições premiadas previamente estabelecidas e protocoladas na SPA/ME.

6.7.4. No total, serão disponibilizadas 104 (cento e quatro) posições premiadas, correspondentes à quantidade de prêmios descritos no item 7 deste regulamento.

6.7.5. Fica previamente estabelecido que cada participante poderá ser contemplado apenas 01 (uma) vez nesta promoção, na modalidade assemelhado a vale-brinde, cujo controle será realizado por meio do CPF cadastrado. Caso um mesmo participante venha a atingir mais de uma posição premiada, será considerada válida apenas a primeira contemplação, sendo as demais automaticamente desclassificadas e atribuídas a outros participantes.

6.7.6. A promotora esclarece que a indicação “quantidade de prêmios/número de elementos de participação” constante no item 7 representa mera expectativa, sendo os prêmios efetivamente distribuídos de acordo com as posições premiadas previamente definidas.

## 7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/06/2026 08:00 a 17/07/2026 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 100.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 962

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor R\$
104	Cartão digital Hub4Pay no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O cartão não possui modalidade de saque e transferência.	150,00	15.600,00

## 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
104	15.600,00

## 9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. Caso não sejam constatadas a veracidade, correção e regularidade de todas as informações e documentos exigidos para a participação, o contemplado perderá automaticamente o direito ao prêmio, que será considerado "não distribuído" e atribuído a outro participante, conforme a ordem e os critérios previstos neste regulamento.

9.2. Serão desclassificados desta promoção:

- personas jurídicas;
- personas físicas com CPF inválido, suspenso, cancelado, irregular e/ou não residentes em território nacional;
- menores de 18 (dezoito) anos;
- sócios, diretores, administradores, empregados e colaboradores da empresa Mandatária e dos estabelecimentos diretamente envolvidos na promoção;
- empregados, sócios ou colaboradores de empresas envolvidas direta ou indiretamente na operacionalização, divulgação, auditoria ou execução desta promoção.

9.3. Em todos os casos de desclassificação, o prêmio será considerado "não distribuído", sendo atribuído a outro participante, conforme os critérios estabelecidos neste regulamento.

9.4. Também serão desclassificados os participantes que utilizarem mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação, ou que atentem contra os objetivos, a boa-fé e as condições desta promoção. A promotora poderá, a qualquer tempo, exigir a apresentação de comprovantes fiscais, cupons, comprovantes de pagamento e demais documentos que julgar necessários à verificação da legitimidade da participação, nos termos do parágrafo único do art. 46 da Portaria MF nº 41/2008.

9.5. Serão igualmente desclassificados os participantes que:

- fizerem uso de sistemas automáticos, scripts ou quaisquer artifícios tecnológicos destinados a manipular o cadastro ou as chances de contemplação;
- cadastrarem notas ou cupons fiscais falsos, ilegíveis, rasurados, adulterados ou emitidos fora do período de participação;
- tentarem burlar as regras por meio de múltiplos cadastros vinculados ao mesmo CPF, e-mail, telefone ou comprovante fiscal.

## 10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1. Os prêmios serão entregues sem qualquer ônus ao contemplado, em nome da pessoa cadastrada no hotsite oficial da promoção ou por meio do WhatsApp oficial da campanha. A premiação é pessoal e intransferível, não podendo, em hipótese alguma, ser convertida em dinheiro.

10.2. O valor do prêmio será disponibilizado por meio de cartão digital Hub4Pay, em nome do participante contemplado, em até 72 (setenta e duas) horas após a validação da participação e conferência da documentação.

10.3. O prêmio oferecido nesta promoção não poderá ser trocado por dinheiro, nem por qualquer outro produto ou benefício. Não cabe ao participante contemplado discutir ou redefinir as condições e premissas da promoção ou do prêmio.

10.4. O prazo legal para reclamação e utilização do prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da contemplação. Decorrido esse prazo sem manifestação do contemplado, o respectivo valor será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo legal de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do art. 6º do Decreto nº 70.951/72.

10.5. Em caso de falecimento do participante contemplado antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, mediante comprovação dessa condição e apresentação da documentação exigida, incluindo, se necessário, alvará judicial, dentro do prazo legal.

10.6. A promotora não se responsabiliza caso o prêmio não possa ser usufruído em razão de restrições legais, pendências judiciais, procedimentos de inventário ou qualquer outro fato alheio à sua atuação.

10.7. A entrega do prêmio e o respectivo termo de quitação e entrega serão formalizados eletronicamente ou por escrito, conforme o canal utilizado, e arquivados pela promotora pelo prazo legal de 05 (cinco) anos, para fins de auditoria e fiscalização.

## 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O prazo de prescrição do direito ao prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da contemplação, nos termos do art. 6º do Decreto nº 70.951/72.

11.2. A promoção poderá ser divulgada por meio de material de ponto de venda, hotsite da promoção e outros canais de mídia e comunicação, a critério da promotora. O regulamento completo ficará disponível no hotsite oficial da promoção. Os nomes dos contemplados serão divulgados no site da promoção no prazo de até 10 (dez) dias após cada contemplação.

11.3. Ficam expressamente vetados, conforme o art. 10 do Decreto nº 70.951/72, prêmios consistentes em armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas com teor superior a 13º GL, fumo e seus derivados.

11.4. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores deverão ser, primeiramente, analisadas pela Promotora e, caso persistam, submetidas à SPA/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

11.5. Eventuais fraudes, dificuldades técnicas ou outros imprevistos que comprometam a integridade da promoção serão submetidos ao Órgão Autorizador para solução e/ou aprovação de modificações, quando permitidas pela legislação, as quais, se implementadas, serão devidamente divulgadas aos participantes.

11.6. A participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste regulamento.

11.7. O consumidor deverá guardar todas as notas e cupons fiscais cadastrados. O contemplado poderá perder o direito ao prêmio caso não apresente, quando solicitado, os comprovantes fiscais emitidos em seu CPF durante o período da promoção.

11.8. A promotora poderá solicitar documentos para comprovação de identidade, endereço e compras realizadas, que deverão ser encaminhados prioritariamente em meio eletrônico. Em caso de necessidade, poderá ser exigida a apresentação física. A recusa ou a apresentação de documentos adulterados, ilegíveis ou inválidos ensejará a desclassificação do participante.

11.9. O cadastro dos participantes na campanha será realizado por meio de hotsite e/ou WhatsApp, utilizando o recurso de fluxo conversacional (Flow) da Meta. Esclarece-se que, por se tratar de tecnologia vinculada diretamente ao número de telefone celular do participante, não será admitido mais de um cadastro com o mesmo número de WhatsApp.

11.10. Serão automaticamente desclassificados os participantes em caso de fraude comprovada, obtenção ilícita de vantagem ou descumprimento das regras deste regulamento, incluindo informações falsas, participação de pessoas não elegíveis ou inscrições realizadas por métodos automáticos, robóticos ou similares.

11.11. As participações que não atenderem às condições básicas desta promoção serão consideradas inválidas e desclassificadas.

11.12. O participante declara, no ato da inscrição, estar ciente e de acordo com todas as disposições deste regulamento, responsabilizando-se pela veracidade e legitimidade das informações e documentos exigidos.

11.13. O participante declara, ainda, estar ciente de que eventuais violações às regras da promoção poderão ensejar a adoção das medidas legais cabíveis.

#### 11.14. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.14.1. Ao se cadastrar, o participante autoriza expressamente a promotora e seus prestadores de serviços a utilizarem seus dados pessoais para operacionalização da promoção, exclusivamente nos termos deste regulamento e em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Os dados poderão ser utilizados para validação de documentos e comprovantes fiscais, entrega da premiação e cumprimento de obrigações legais e regulatórias. Mediante consentimento específico, poderão também ser utilizados para comunicação institucional e relacionamento com o participante. A ausência do aceite ou o não preenchimento dos campos obrigatórios impedirá a conclusão do cadastro.

11.14.2. O não aceite dos termos e condições deste regulamento implicará a impossibilidade de participação na promoção.

11.14.3. Os cadastros serão armazenados em banco de dados único da promoção, hospedado em servidor de fornecedor contratado, em conformidade com a legislação aplicável.

11.14.4. O acesso aos dados será restrito a pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela promotora, mediante adoção de medidas de segurança adequadas.

11.14.5. São assegurados aos participantes os direitos previstos na LGPD, incluindo:

- a) confirmação da existência de tratamento de dados pessoais;
- b) acesso, correção, bloqueio, eliminação ou anonimização dos dados pessoais tratados pela Promotora;
- c) portabilidade dos dados, nos termos da legislação aplicável;
- d) eliminação dos dados coletados mediante consentimento, quando requerida;
- e) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa.

11.14.6. O participante declara estar ciente de que a solicitação de exclusão de seus dados pessoais durante o período de vigência da promoção acarretará sua imediata desclassificação.

11.15. Esta promoção está em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 5.768/71, o Decreto nº 70.951/72 e a Portaria MF nº 41/2008.

11.16. As empresas Apple e Google não possuem qualquer envolvimento com esta promoção, limitando-se a disponibilizar o software de acesso ao site. Toda a responsabilidade é exclusiva da promotora.

11.17. A promotora compromete-se a disponibilizar, de forma clara e ostensiva, o número do Certificado de Autorização SPA/ME no hotsite da promoção, ficando dispensada sua inclusão nos demais materiais de divulgação.

#### 12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 22/04/2026 às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador FOO.VPW.GPV